terão os auxílios recebidos do F.N.D.E. no valor de Cz$ 1.210.590,00, do Pré-Escolar no valor de Cz$ 1.212.540,00 e Recursos Educar, no valor de... Cz$ 370.656,00.

ARTIGO 3º - Servirá ainda de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo 1º a previsão da arrecadação a maior.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de setembro de 1988.

ORIZO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

L E I Nº 2.110/88

"REAJUSTA OS SALÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICA MUNICIPAL CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 2.003/86".

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a reajustar os salários do Quadro do Magistério Público municipal constantes na Lei municipal nº 2.003/86 de 19 de dezembro de 1986, a partir de 01 de setembro do corrente ano, para os valores abaixo discriminados:

- Professor . . . . . Cz$ 23.511,00
- Auxiliar de Supervisão . . . . . Cz$ 33.279,00
- Especialista de Educação . . . . . Cz$ 39.282,00

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir de 01 de setembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1º de setembro de 1988.

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.111/88

"REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS E INATIVOS, CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DESTA MUNICIPALIDADE".

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários ativos e inativos desta municipalidade, a partir de 01 de setembro do corrente ano, de acordo com a tabela abaixo discriminada: